



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 574/2008

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, destinados a suplementação de despesas do Poder Legislativo no valor de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

Suplementação de Despesas:

01.01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços ded. Terceiros – Pessoa	
Jurídica	R\$ 8.700,00
SUB-TOTAL:	R\$ 8.700,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.700,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – MT, 24 de novembro de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo